

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 40/2005 de 18 de Janeiro de 2005

Considerando serem objectivos globais de desenvolvimento agrícola deste Governo Regional melhorar a competitividade global e o valor acrescentado da produção agrícola açoriana tornando sustentável os processos produtivos, compatibilizando-os com a valorização dos recursos naturais e com as capacidades dos mercados;

Considerando a necessidade de promoção da qualidade e da inovação nas fileiras tradicionais com vista a assegurar um crescimento sustentado da produtividade e do valor acrescentado;

Considerando as alterações advenientes da recente reforma da Política Agrícola Comum, nomeadamente o desligamento efectuado aos bovinos machos no território continental português;

Considerando, em consequência a instabilidade do mercado e a baixa de preços daí resultante;

Considerando o embargo até à data existente à exportação de carne portuguesa e o excesso de animais verificado, aliado à baixa procura;

Considerando ainda, a dificuldade na colocação de animais no mercado fora da Região Autónoma dos Açores;

Considerando finalmente, que para as Associações Agrícolas e Cooperativas Agrícolas, prossigam um dos objectos que norteia a sua actuação, nomeadamente a promoção de acções que visam a defesa e realização dos interesses dos seus associados, é necessário que dispunham de recursos técnicos e humanos capazes de responder às crescentes e cada vez mais complexas solicitações dos associados, entre outras, assegurarem procedimentos céleres de colocação de animais no mercado fora da Região;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio e no artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder uma comparticipação no valor 324 300,00€, tendendo a apoiar as operações administrativas e processuais da Associação de Agricultores da Ilha do Pico, aquando da expedição de animais para consumo fora do mercado regional.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, no âmbito do capítulo 40, programa 02 – Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares, projecto 01 – Transformação e Comercialização, acção 06 – Regularização de Mercados.

6 de Janeiro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.